

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA E O CONSEPRO - Conselho de Segurança Pública do Município de São João da Urtiga, nos termos que seguem:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Armando Dupont, e, de outro lado, o **CONSEPRO - Conselho de Segurança Pública do Município de São João da Urtiga**, entidade pública, com sede na Rua Valdomiro Guzzo, nesta cidade de São João da Urtiga-RS, neste ato representada pelo Sr(a). Inair Justino Zanin, portador (a) do CPF nº 374.373.560-15 e RG nº 4013815065, residente e domiciliado (a) na Rua Abelardo José Nácul, no Município de São João da Urtiga - RS celebram o presente Termo de Repasse de Verbas, o que fazem nos termos que seguem:

De comum acordo prorrogam termo de repasse, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de 02/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 02 de JANEIRO de 2017.

**PRESIDENTE DA CONSEPRO
CONVENENTE**

**ARMANDO DUPONT
CONCEDENTE**